



ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO: 201900005020912

INTERESSADO: FERNANDO LIMA FORTUNATI ASSUNTO: Suspensão do porte de arma de fogo.

DESPACHO Nº 9162/2021 - SEAA/DAG/DGA/DGPC- 16173

- 1. Trata-se de Oficio n.º 6429/2019 (evento n.º 000010770763), datado de 26 de dezembro de 2019, expedido pela Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração, endereçado ao Delegado-Geral da Polícia Civil, por meio do qual informara que o servidor público Fernando Lima Fortunati, inscrito no CPF n.º 617.219.561-15, passara por perícia médica no dia 16 de dezembro de 2019, oportunidade em que constatado que este é portador de patologia que o impede de portar arma de fogo no momento, de sorte que fora recomendada a suspensão de seu porte de arma de fogo até nova orientação médica e solicitado que seja realizado o acompanhamento psicossocial do respectivo servidor público.
- 2. Consta do feito que o porte de arma de fogo do servidor em epígrafe foi suspenso, por meio da Portaria nº 016/2020 PC (evento nº 000010918338).
- 3. A Seção de Serviço Social encaminhou o Ofício nº 11659/2021 PC (evento nº 000020080030) à Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Estado da Administração em que solicitado agendamento de perícia para fins de restituição de porte de arma de fogo do servidor.
- 4. Aportam os autos neste Gabinete com o Laudo Médico Pericial nº: 1197/2021 GEQUAV, datado de 1º de julho de 2021, expedido pela Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Estado da Administração (evento nº 000021734579), por meio do qual conclui que "Após avaliação médico pericial e análise dos documentos médicos anexados nos autos, opinamos pela manutenção da suspensão do porte de arma do servidor."
- Assim, mantidas as condições que ensejaram a expedição da Portaria nº 016/2020 PC (evento nº 000010918338), **mantenho suspenso** o respectivo porte de arma de fogo fixado pela citada Portaria, bem como a vedação de acautelamento de arma institucional ao policial, até orientação médica em sentido contrário, e determino o encaminhamento dos autos à Superintendência de Polícia Judiciária, à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados e à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento; à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para acompanhamento do servidor público e adoção das demais providências cabíveis; e à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, para as devidas anotações.

Goiânia, 20 de julho de 2021.

1 of 2 28/09/2022 08:37

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO Delegado-Geral Adjunto Portaria n.º 82/2021-PC



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**, **Delegado (a) - Geral Adjunto (a)**, em 20/07/2021, às 18:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022173906 e o código CRC EA503975.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900005020912

SEI 000022173906

2 of 2 28/09/2022 08:37